

DECRETO Nº 33.202, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Acrescenta parágrafo ao artigo 7º do Decreto nº 33.133, de 15 de março de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica acrescido ao artigo 7º do Decreto nº 33.133, de 15 de março de 1991, o seguinte parágrafo: "Parágrafo único — Ficam transferidos para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania os direitos e obrigações decorrentes dos contratos relativos aos órgãos mencionados neste artigo."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira, Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretária do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991

DECRETO Nº 33.203, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Altera a redação do inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 32.899, de 31 de janeiro de 1991 e inclui dispositivo

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O inciso VI, do artigo 3º, do Decreto nº 32.899, de 31 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI — Seção de Administração, com:

- a) Setor de Pessoal;
- b) Setor de Faturamento."

Artigo 2º — Fica incluído no artigo 4º do Decreto nº 32.899, de 31 de janeiro de 1991, o inciso XII, com a seguinte redação:

"XII — por meio do Setor de Faturamento, da Seção de Administração, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.204, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Altera a redação do inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 32.897, de 31 de janeiro de 1991 e inclui dispositivo

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 32.897, de 31 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI — Seção de Administração, com Setor de Faturamento."

Artigo 2º — Fica incluído no artigo 5º do Decreto nº 32.897, de 31 de janeiro de 1991, o inciso VI, com a seguinte redação:

"VI — por meio do Setor de Faturamento, da Seção de Administração, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.205, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Altera a redação do inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 32.900, de 31 de janeiro de 1991 e inclui dispositivo

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O inciso VI, do artigo 3º do Decreto nº 32.900, de 31 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI — Seção de Administração, com:

- a) Setor de Pessoal;
- b) Setor de Faturamento."

Artigo 2º — Fica incluído no artigo 4º, do Decreto nº 32.899, de 31 de janeiro de 1991, o inciso XI, com a seguinte redação:

"XI — por meio do Setor de Faturamento da Seção de Administração, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.206, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Inclui dispositivos no Decreto nº 32.904, de 31 de janeiro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam incluídos no Decreto nº 32.904, de 31 de janeiro de 1991, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I — ao inciso VI do artigo 4º, a alínea "d":

"d) Setor de Faturamento."

II — ao artigo 5º, o inciso XVI:

"XVI — por meio do Setor de Faturamento, da Seção de Administração, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae, Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.207, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Inclui dispositivos no Decreto nº 32.901, de 31 de janeiro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam incluídos no Decreto nº 32.901, de 31 de janeiro de 1991, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I — ao inciso VI do artigo 3º, a alínea "d":

"d) Setor de Faturamento."

II — ao artigo 4º, o inciso XV:

"XV — por meio do Setor de Faturamento, da Seção de Administração, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae, Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.208, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Inclui dispositivos no Decreto nº 32.905, de 31 de janeiro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam incluídos no Decreto nº 32.905, de 31 de janeiro de 1991, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I — ao artigo 9º, o inciso VII:

"VII — Setor de Faturamento."

II — ao artigo 10, o inciso XXIX:

"XXIX — por meio do Setor de Faturamento, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991

DECRETO Nº 33.209, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Inclui dispositivos no Decreto nº 32.907, de 31 de janeiro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam incluídos no Decreto nº 32.907, de 31 de janeiro de 1991, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I — ao artigo 9º, o inciso VII:

"VII — Setor de Faturamento."

II — ao artigo 10, o inciso XXIX:

"XXIX — por meio do Setor de Faturamento, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991

DECRETO Nº 33.210, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Inclui dispositivos no Decreto nº 32.903, de 31 de janeiro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam incluídos o Decreto nº 32.903, de 31 de janeiro de 1991, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I — ao inciso V do artigo 4º, a alínea "d":

"d) Setor de Faturamento."

II — ao artigo 5º, o inciso XIII:

"XIII — por meio do Setor de Faturamento, da Seção de Administração, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.211, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Inclui dispositivos no Decreto nº 32.251, de 31 de agosto de 1990

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam incluídos no Decreto nº 32.251, de 31 de agosto de 1990, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I — ao inciso IV, do artigo 9º, a alínea "e":

"e) Seção de Faturamento;"

II — ao artigo 38, o inciso IV:

"IV — por meio da Seção de Faturamento, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.212, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Inclui dispositivos no Decreto nº 32.253, de 31 de agosto de 1990

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam incluídos no Decreto nº 32.253, de 31 de agosto de 1990, os dispositivos enumerados, com a seguinte redação:

I — ao inciso IV, do artigo 9º, a alínea "e":

"e) Seção de Faturamento;"

II — ao artigo 38, o inciso IV:

"IV — por meio da Seção de Faturamento, emitir as relações de procedimentos médicos e hospitalares e encaminhá-las ao Escritório Regional de Saúde da localidade."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1991.

DECRETO Nº 33.213, DE 30 DE ABRIL DE 1991

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 28.653, de 9 de agosto de 1988

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O artigo 1º do Decreto nº 28.653, de 9 de agosto de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º — Passa a denominar-se Professora Kimako Kamada Kinoshita a Escola Estadual de Primeiro Grau do Jardim Marabá. 11 - Delegacia de Ensino da Capital, Divisão Regional de Ensino da Capital — 2."